DECRETO Nº 2.201, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64? E LEI MUNICIPAL Nº 1.397 DE 21 DE AGOSTO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.397 de 21 de agosto de 1.985, um crédito suplementar até a importância de Cr$-100.000.000,(Cem Milhões de Cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

2 . Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0 . Despesas Correntes
3.1.0.0 . Despesas de Custeio
3.1.3.0 . Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 . Outros serviços e encargos.....,Cr$-50.000.000.
2 . Executivo
2.8 . Ruas e Avenidas
3.0.0.0 . Despesas Correntes
3.1.0.0 . Deespesas de Custeio
3.1.2.0 . Material de Consumo.....Cr$-50.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbircas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Dec. entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de São Paulo

Continuação do Decreto nº 2.201/85.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário